

Memorando 4- 2.227/2025

De: Marília A. - SMF-DCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/09/2025 às 17:16:05

Setores envolvidos:

GP, GP-PG-AJ, SMA, SMS, SMF-DCL

Contratação de Empresa para Execução do PPCI Centro Administrativo e UBS

Anexo documentos de Formalização da Demanda e solicito assinaturas.

—
Marilia Fernanda Amaral

Anexos:

ETP_Execucao_de_Adequacoes_PPCI.pdf
TR_ADEQUACOES_CONFORME_PPCI_2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Augusto Pestana

Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Administração

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para execução do PPCI – Plano de Prevenção Contra Incêndios da Secretaria de Saúde/Centro Administrativo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista a necessidade de regularizar o Alvará de Prevenção Contra Incêndios dos prédios da Secretaria de Saúde e do Centro Administrativo, que encontra-se vencido, se faz necessário a contratação de empresa especializada para realizar a execução do Plano de Prevenção de Incêndios e as adequações necessárias, para que possamos estar de acordo com a legislação vigente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de *Contratação Direta*, na modalidade *Dispensa de Licitação*, com critério de julgamento por menor preço.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DI/RE), ou do município (Alvará Municipal de funcionamento) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;(Certidão Negativa Federal);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante (Certidão Negativa débito Estadual);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante. (Certidão Negativa de débito Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011).

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Forma de Prestação

A empresa contratada será responsável pela execução do Plano de Prevenção de Incêndios, na íntegra, incluindo materiais e mão de obra.

As adequações, a serem executadas, referem-se aos prédios do Centro Administrativo e Secretaria Municipal de Saúde, que juntos totalizam 2.294,40m².

A empresa contratada deverá executar as adequações de acordo com PPCI (em anexo) conforme foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00015392AA001

3. 4. Obrigações das Partes

Contratante: Disponibilizar as informações, solicitadas pela empresa Contratada.

Organizar o espaço físico para a realização das obras e adequações, conforme prevê o plano.

Contratada: Os serviços a serem prestados pela empresa contratada incluem, os materiais e mão de obra necessários para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios, na íntegra, incluindo todas as normas observadas, descritas abaixo:

Foram analisadas e aprovadas as seguintes medidas de segurança contra incêndio, iniciando-se o prazo para sua instalação, de acordo com o Decreto Estadual n.º 51.803/2014:

| Medida de segurança contra incêndio aprovada | Norma utilizada |
|--|---|
| Acesso de Viaturas na edificação | Instrução Técnica nº 06 - CBPMESP |
| Alarme de Incêndio | ABNT NBR 17240 e NBR ISO 7240 |
| Brigada de Incêndio | Resolução Técnica nº 15 - Parte 01 / 2023 |
| Compartimentação Horizontal | Instrução Técnica nº 09 - CBPMESP |
| Controle de Fumaça | Instrução Técnica nº 15 - CBPMESP |
| Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento | Instrução Técnica nº 10 - CBPMESP |
| Detecção de Incêndio | ABNT NBR 17240 e NBR ISO 7240 |
| Extintores de Incêndio | Resolução Técnica nº 14/2016 |
| Hidrantes e Mangotinhos | ABNT NBR 13714 |
| Iluminação de Emergência | ABNT NBR 10898 |
| Saída de Emergência | Resolução Técnica nº 11/2016 |
| Segurança Estrutural em Incêndio | Instrução Técnica nº 08 - CBPMESP |
| Sinalização de Emergência | Resolução Técnica nº 12/2021 |

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com a presente contratação se vislumbra a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios Centro Administrativo e UBS – Unidade Básica de Saúde.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na realizar o fornecimento dos materiais necessários bem como prestar os serviços relacionados a instalação dos mesmos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 72.862,95, valor este baseado em pesquisa de preços junto as empresas deste ramo de atividade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para execução das adequações prediais conforme PPCI – Plano de Prevenção Contra Incêndios da Secretaria de Saúde/Centro Administrativo já aprovado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado à presente contratação tendo em vista que o parcelamento poderia prejudicar as garantias de materiais e serviços e também a fiscalização do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os proponentes bem como a justa competição, evitar contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação de empresa para realizar as devidas adequações é de fundamental importância para garantir a segurança do Centro Administrativo e Unidade Básica de Saúde, bem como cumprir a Legislação vigente, quanto aos Alvarás de Proteção Contra Incêndio.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação da manifestação de interesse e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização de empenho; e
- i) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Negativos:

- Uso de materiais e recursos para implementar medidas de prevenção (extintores, sistemas de detecção, etc.)
- Possível impacto visual ou estético de algumas medidas de prevenção (sistemas de proteção contra incêndio, etc.)
- Risco de contaminação do solo ou da água se não forem utilizados produtos químicos adequados para prevenção e combate a incêndios

Medidas para Minimizar Impactos Negativos:

- Utilizar materiais e recursos sustentáveis e ecoeficientes
- Implementar medidas de prevenção que minimizem o impacto visual e estético
- Utilizar produtos químicos seguros e adequados para prevenção e combate a incêndios
- Realizar treinamentos e simulações para garantir a eficácia das medidas de prevenção e minimizar riscos

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Augusto Pestana, 01 de Setembro de 2025.

Fernanda Bortolini Haas
Secretaria de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES RESUMIDAS:

| | |
|-------------------------|--|
| Secretaria Requisitante | Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração |
| Objeto (resumido) | Contratação de empresa especializada para execução de adequações prediais conforme PPCI já aprovado. |
| Prazo para entrega | 60(sessenta) dias |
| Valor total estimado | R\$ 72.862,95 |
| Dotação orçamentária | <p>Dotação orçamentária parcela Secretaria Municipal de Saúde:</p> <p>Serviços: Dotação Principal 10853 (criar desdobramento para 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS, Fonte 1500 Valor R\$ 8.250,00</p> <p>Materiais: Dotação 5595, Fonte 1500 Valor R\$ 19.732,00</p> <p>Dotação Orçamentária – parcela – Centro Administrativo:</p> <p>Serviços: Dotação Principal 41 - Valor R\$ 8.250,00</p> <p>Materiais: Dotação Principal 37 Valor R\$ 19.732,00</p> |

1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde / Centro Administrativo

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução das adequações prediais, compreendido materiais e serviços, conforme Plano de Prevenção de Incêndios do prédio da Secretaria de Saúde/ Centro Administrativo, conforme o PPCI aprovado.



3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de regularizar o Alvará de Prevenção Contra Incêndios dos prédios da Secretaria de Saúde e do Centro Administrativo, que encontra-se vencido, se faz necessário a contratação de empresa especializada para realizar a execução das adequações necessárias conforme PPCI, para que possamos estar de acordo com a legislação vigente.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO + OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO:

Execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários para as devidas adequações determinadas pelo PPCI já aprovado, nos prédios do Centro Administrativo e Secretaria Municipal de Saúde; emissão de ART.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para execução será de 60(sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de *Contratação Direta*, na modalidade *Dispensa de Licitação*, com critério de julgamento por menor preço global.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DI/RE), ou do município (Alvará Municipal de funcionamento) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;(Certidão Negativa Federal);



- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante (Certidão Negativa débito Estadual);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante. (Certidão Negativa de débito Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011).
- A empresa precisa de profissionais habilitados que devem emitir Assinatura de Responsabilidade Técnica
- A empresa deverá apresentar comprovação de serviços prestados na área através de CAT- Certidão de Acervo Técnico

7. PAGAMENTO

Após a execução do serviço, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de 07(sete) dias da liquidação da documentação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 72.862,95

Tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Augusto Pestana, 03 de Setembro de 2025.

Fernanda Bortolini Haas
Secretaria Municipal de Saúde